

REGULAMENTO

Afya e Unicred: cooperação que impulsiona

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Regulamento apresenta os termos e condições gerais aplicáveis à promoção “Cooperação que impulsiona” (“Promoção”), parceria entre a Unicred e o grupo Afya.
- 1.2. O objetivo da Promoção é impulsionar e complementar a jornadas dos profissionais da saúde através dos serviços ofertados pelos dois grupos, ajudando na rotina do médico cooperado em todas as fases de sua carreira.
- 1.3. A promoção “Cooperação que impulsiona” é administrada e desenvolvida pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED LTDA. - UNICRED DO BRASIL, sociedade limitada, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 00.315.557/0002-00, com filial na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dezoito de Novembro, 314, Navegantes, Cep 90240-040, integrante do Sistema Unicred, que engloba entre outras, a Confederação Nacional, as Cooperativas Centrais e Singulares de Crédito que carregam a marca UNICRED em seu nome, doravante designada simplesmente UNICRED, em parceria com PEBMED INSTITUICAO DE PESQUISA MÉDICA E SERVICOS TECNOLOGICOS DA AREA DA SAUDE S.A.
- 1.4. O Cooperado que aderir a esta Promoção declara estar ciente e concorda com as disposições aqui relacionadas.
- 1.5. Esta Promoção não é cumulativa à outras promoções.
- 1.6. A promoção “Cooperação que impulsiona” será aplicada para os 1.000 (mil) primeiros cooperados elegíveis, nos termos deste Regulamento.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1. Cooperado PF (pessoa física) médico ou estudante de medicina que tiver a abertura de conta corrente na UNICRED (“Conta”), aprovada e possuir cadastro ativo no aplicativo Whitebook, receberá 1 (um) cupom, de uso pessoal e intransferível, que concede 12 (doze) meses de acesso ao plano Premium Whitebook.
- 2.2. Serão consideradas como válidas as aberturas de Contas registradas no período de 15/05/2023 a 15/10/2023. Consulte as regras e condições para abertura de Conta nas agências UNICRED ou no site oficial: <https://www.unicred.com.br/associe-se>
- 2.3. O cupom será enviado ao e-mail cadastrado no ato de abertura de Conta e deve ser aplicado em até 30 (trinta) dias após o recebimento. Ao término do prazo, a licença concedida pelo cupom expira e o Cooperado perde o benefício.
- 2.4. Novo Cooperado que já possuir plano Premium Whitebook receberá o cupom da licença Premium 30 dias antes do vencimento da sua licença atual. O Cooperado deverá cancelar sua assinatura Premium vigente para aplicar o cupom promocional.

2.5. O Cooperado elegível só receberá o benefício uma única vez, ou seja, cada CPF receberá apenas um cupom promocional, nos termos do presente Regulamento.

2.6. Para o cupom gerado permanecer vigente durante o período da Promoção, obrigatoriamente, o Cooperado precisa manter-se adimplente em seu capital social e sua matrícula ativa na UNICRED.

3. PRAZO

3.1. O Cooperado elegível poderá participar da Promoção nos termos do presente Regulamento de 15/05/2023 a 15/10/2023. Serão consideradas como válidas as aberturas de Conta registradas no sistema UNICRED no período entre o dia 15/05/2023 a 15/10/2023.

3.2. A presente Promoção poderá ser encerrada para novas adesões, a qualquer tempo, a critério da UNICRED DO BRASIL.

3.3. O encerramento da oferta não afeta os benefícios dos Cooperados já cadastrados.

3.4. Adesões fora dos prazos acima citados não geram direito ao Cooperado e nem a qualquer outra compensação, seja a que título for.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. São elegíveis todos os cooperados que cumpram com os seguintes requisitos:

- (i) Cooperados PF (pessoa física) médicos ou estudante de medicina, que tiverem a abertura de Conta na UNICRED aprovada, independente do canal – aplicativo ou rede de agências – durante o período de 15/05/2023 a 15/10/2023. Bem como possuírem cadastro ativo no aplicativo Whitebook;
- (ii) As pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, na data de participação da Promoção, devem estar inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda– CPF/ME (com CPF válido);
- (iii) Não ter vínculo empregatício com a UNICRED.

4.2. NÃO PODEM participar desta Promoção:

- (i) pessoas jurídicas;
- (ii) os executivos da governança contratados via pessoa jurídica, os membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários, e todos os empregados, colaboradores e dirigentes das promotoras desta Promoção.

5. LIMITES GERAIS

5.1. Os cooperados que se desligarem da UNICRED DO BRASIL e desejarem se cadastrar novamente durante o período de Promoção não estarão aptos a participarem novamente.

5.2. O cupom não poderá ser atribuído a terceiros, mesmo que indicados pelo TITULAR.

5.3. O Cooperado, ao prosseguir com a participação nesta Promoção declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições de Uso do Serviço e Política de Privacidade aplicada pela PEBMED INSTITUICAO DE PESQUISA MÉDICA E SERVICOS TECNOLOGICOS DA AREA DA SAUDE S.A., responsável pelo desenvolvimento do aplicativo Whitebook.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos cooperados serão resolvidos pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS UNICRED LTDA – UNICRED DO BRASIL, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.
- 6.2. Este Regulamento poderá ser prorrogado ou alterada pela UNICRED DO BRASIL, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os cooperados.